

Considerando que a Sra. Cosma da Silva Damásio foi admitida neste município no dia 08/09/2015, para o cargo de professora de 1º ao 5º ano.

Considerando que a referida requereu reconhecimento do seu estágio probatório de 36 meses, devido ao seu último concurso neste município.

Considerando que em harmonia os termos do Parecer da Advocacia Geral do Município e da Comissão Especial de Desempenho de Estágio Probatório (CEADEP) deste município.

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconhecimento do Estágio Probatório formulado por COSMA DA SILVA DAMASIO, matrícula nº 10794, cargo de professora de 1º ao 5º ano.

Lei Municipal nº 624/2012 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bonito de Santa Fé-PB., que assim dispõe: Art. 20. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, observados os seguintes fatores: I - assiduidade; II - disciplina; III - capacidade de iniciativa; IV - produtividade e V - responsabilidade.

A Lei Municipal nº 624/2012 orienta que a Comissão Especial de Desempenho do Estágio Probatório (CEADEP) mantenha a decisão de apenas considerar o tempo de efetivo exercício em sala de aula da requerente já que, conforme apresenta em requerimento, fora desempenhado outras funções no decorrer do período como: funções administrativas de Diretora Escolar e Secretária Municipal de Educação, as quais não servem para fins de contagem de estágio probatório, por não ter relação com a função efetiva de origem, ou seja, a de professor exclusivamente em sala de aula, bem como, a mesma desde 10/12/2020 a 11/12/2022, conforme Portaria nº 160/2020, mantém-se em readaptação funcional, no entanto, fora da sala de aula. Assim sendo, a requerente não faz jus a esse benefício.

Bonito de Santa Fé / PB, em 20 de abril de 2022.

CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO
Presidente - CEADEP

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8B8D7EE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00009/2022

O Pregoeiro Oficial do Município comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica.

Cajazeirinhas - PB, 02 de maio de 2022

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:12C8E1AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, GRANILITE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITOS PARA A REFORMA DA CRECHE MARIA MADALENA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, conforme especificações constantes em projeto base em anexo.

FORNECEDOR: ALLENZA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 40.706.030/0001-32.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 atualizada.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.766,14 (Sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e catorze centavos).

Ratifico a Decisão, nos termos da lei

Catingueira –PB, 28 de abril de 2022.

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:AFB555B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 01.079/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

CONTRATADO: ALLENZA – ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 40.706.030/0001-32.

OBJETO CONTRATAÇÃO, EM CARATER EMERGENCIAL, DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORRO EM PLACAS DE GESSO, GRANILITE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E GRANITOS PARA A REFORMA DA CRECHE MARIA MADALENA NO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, conforme especificações constantes em projeto base em anexo.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.766,14 (Sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e catorze centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa 006/2022 e Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 atualizada.

PRAZO: 40 dias.

DATA ASSINATURA: 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Ionara Félix Tavares
Código Identificador:77A32F92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através do seu Pregoeiro Oficial torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica com sede neste Município, para prestar o fornecimento parcelado de medicamentos de referência, genéricos e Similares para atender aos usuários do SUS com base de A a Z da ABC-Farma/Guia da Farmácia), conforme termo de referência. **Data prevista para realização da sessão eletrônica:** Será no dia 16 de maio de 2022. **Hora prevista para o início da sessão eletrônica:** Será às 08:00 (oito horas). **Local previsto para realização da sessão eletrônica:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Tipo de julgamento:** Menor percentual ofertado por item. **Fonte de recursos:** Não vinculados de impostos - ASPS, Transferências do Estado referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados as secretarias. **Dotação:** Previstos no QDD/2022. **Repartição/setor interessado:** diversas secretarias. **Cópia do edital:** <http://www.coremas.pb.gov.br;>